CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1211/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS, CNPJ 14.006.977/0001-20, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação - COPEL, sediado(a), CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS, Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, na cidade de Cruz das Almas/BA, CEP 44380-000, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 26/11/2026
Hora Inicial: 09h:00min

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.
1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.7.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.7.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. Não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional,

não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 GARANTIA DE PROPOSTA

A) SERÁ EXIGIDO GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

A1) A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

A2) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

A3) Seguro-garantia;

A4) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A5) É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

A6) A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20.

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item **A** será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.

A7) A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

A8) A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

A9) A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

A10) A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
A11) Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;
A12) Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;
A13) Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;
A14) No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;
A15) A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.13. Se o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenhaira, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:
A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
6.11. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por

manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2. Empresas brasileiras;
6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992., também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação será a:
Jurídica;
Técnica;
Fiscal, social e trabalhista e;
Econômico-financeiro.
8.1.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:
8.1.3. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);
8.1.4. Em se tratando de empresa individual;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.1.7. No caso de sociedade simples:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

8.1.8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.9. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.10. No caso de cooperativa:

ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.11. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.13. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

8.1.15. Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

8.1.16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

8.1.17. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.1.19. A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:

8.1.20. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

8.1.21. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

8.1.22. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas.

8.1.23. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > OU = 1{,}00$$

ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} > OU = 1{,}00$$

GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < OU = 0{,}50$$

Legenda:
ILG = Índice de liquidez Geral
ILC = Índice de liquidez Corrente
GEG = Grau de Endividamento
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
RLP = Realizável em Longo Prazo ELP = Exigível em Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

8.1.24. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) para os índices ILG = Índice de liquidez Geral e ILC = Índice de liquidez Corrente, ou maior ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), para o índice GEG – Grau de Endividamento, deverão comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item / lote / Valor Global estimado pela administração.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.25. **PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A LICITANTE DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DETALHADOS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I-B). A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER REQUISITO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE**

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;
8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
9.4. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://acessoainformacao.cruzdasalmas.ba.gov.br/licitacao

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.6. fraudar a licitação;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta

por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://acessoainformacao.cruzdasalmas.ba.gov.br/licitacao
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ANEXO I-B - PROJETO BÁSICO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.
ANEXO VII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILITADO.
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.
ANEXO XIV - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Cruz das Almas, Bahia. 06 de novembro de 2026

Bruno Rodrigues Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU: 6eb42f1759172697634

ANEXO I-A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 2, 3, 4, B, C E D, INCLUINDO A RUA D (1), NO BAIRRO DO GARCIA, MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

1.2. Finalidade do Estudo

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade pública, examina alternativas disponíveis e demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo os elementos necessários à continuidade do planejamento e à elaboração do Projeto Básico e do instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Bairro do Garcia possui vias que demandam intervenção de pavimentação para melhoria das condições de mobilidade e acesso. A inexistência ou insuficiência de revestimento adequado provoca irregularidades, poeira, lama e maior necessidade de manutenção periódica, afetando moradores, veículos de serviço, transporte local e atendimento emergencial.

A solução de pavimentação prevista nos projetos busca transformar as vias em infraestrutura urbana mais estável e segura, reduzindo transtornos associados à ação das chuvas e ao tráfego sobre solo exposto e proporcionando superfície de rolamento regular.

A intervenção foi dimensionada para Ruas 2, 3, 4, B, C e D (incluindo o trecho complementar identificado em projeto como Rua D (1)), com extensão total aproximada de 1.007,52 m e área de pavimentação de 5.555,64 m². O conjunto de serviços inclui regularização e compactação do subleito, transporte de materiais, execução do pavimento em paralelepípedos, guias, sinalização e limpeza final.

A demanda possui caráter coletivo e permanente, pois beneficia diretamente a circulação na localidade e contribui para a organização urbana, segurança viária e valorização dos espaços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

- empresa registrada no CREA/CAU, conforme a natureza das atividades;
- responsável técnico legalmente habilitado, com ART/RRT de execução;
- capacidade técnica compatível com pavimentação em paralelepípedos e assentamento de guias;
- execução conforme projetos, especificações, composições orçamentárias e normas técnicas;
- utilização de materiais adequados, com rejeição de peças e insumos em desacordo com a qualidade requerida.

3.2. Requisitos Operacionais

- mobilização e planejamento por frentes de serviço;

- regularização e compactação do subleito;
- controle de greide, alinhamento e caimentos;
- assentamento, compactação e rejuntamento do pavimento;
- implantação de meio-fio e sinalização;
- controle de acesso aos imóveis e segurança do tráfego local;
- limpeza permanente e entrega final das vias.

3.3. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- superfície pavimentada regular e estável, sem depressões ou peças soltas;
- alinhamento e travamento adequados do pavimento e das guias;
- caimentos compatíveis com o escoamento superficial;
- materiais resistentes e próprios para uso viário;
- sinalização implantada conforme os detalhes de projeto.

3.4. Requisitos Legais, de Segurança e Ambientais

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, regras profissionais do sistema CONFEA/CREA, Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho e legislação ambiental pertinente. A executora deverá manter sinalização das frentes, EPIs/EPCs, gestão de resíduos e controle de poeira, ruído e circulação de máquinas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade foram consideradas alternativas de solução e de forma de execução:

Alternativa	Vantagens	Limitações	Avaliação
Manutenção periódica sem pavimentação	Menor desembolso imediato	Baixa durabilidade; recorrência de poeira/lama; custos repetitivos	Não atende adequadamente
Pavimentação asfáltica	Conforto ao rolamento e rapidez de execução	Maior dependência de usina/equipamentos; manutenção especializada; solução diversa do projeto aprovado	Não selecionada
Piso intertravado de concreto	Boa aparência e manutenção localizada	Custo e fornecimento específicos; solução distinta do projeto	Não selecionada
Pavimentação em paralelepípedos	Durabilidade, manutenção localizada, solução tradicional e compatível com o projeto/orçamento	Exige controle de assentamento, travamento e rejuntamento	Selecionada

Quanto à forma de execução, a execução direta pelo Município não se mostra a alternativa mais adequada diante da necessidade de equipe especializada, equipamentos, logística de materiais e responsabilidade técnica. A contratação de empresa especializada permite concentrar obrigações de execução, qualidade, segurança e prazo em único contrato, sob fiscalização municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de R$ 1.148.059,83, com BDI de 23,63%, conforme orçamento sintético revisado, composições analíticas e Curva ABC: SINAPI 08/2026 – Bahia (não desonerado); SICRO3 07/2026 – Bahia; ORSE 07/2026 – Sergipe. O cronograma de execução é de 180 dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da pavimentação, com todos os recursos materiais, humanos e equipamentos necessários, em conformidade com os projetos e orçamento.

6.1. Escopo da Solução

DADO	INFORMAÇÃO
Local	Bairro do Garcia – Sede, Cruz das Almas/BA
Vias	Ruas 2, 3, 4, B, C e D (incluindo o trecho complementar identificado em projeto como Rua D (1))
Extensão aproximada	1.007,52 m
Área de pavimentação	5.555,64 m²
Meio-fio / guias	1.956,79 m
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor estimado	R$ 1.148.059,83
BDI	23,63%
Bases referenciais	SINAPI 08/2026 – Bahia; SICRO3 08/2026 – Bahia; ORSE 08/2026 – Sergipe

- placa de obra e mobilização;
- regularização e compactação de 5.555,64 m² de subleito;
- transporte previsto na planilha orçamentária;
- execução de 5.555,64 m² de pavimento em paralelepípedos;
- assentamento de 1.956,79 m de guias (1.869,49 m laterais e 87,30 m de cintas de travamento na Rua B);
- implantação de 15 placas de identificação de logradouros, 10 placas R-28 e 10 R-19, e caiação de 1.869,49 m de guias laterais;
- limpeza final e entrega do objeto.

6.2. Metodologia Executiva

A execução deverá ser organizada por trechos, iniciando-se com preparação e regularização do subleito, seguida do controle geométrico, assentamento das guias, pavimentação, compactação/rejuntamento e sinalização. A fiscalização deverá liberar as etapas de forma sequencial, evitando recobrimento de serviços não verificados.

6.3. Benefícios Esperados

- melhoria da mobilidade e segurança viária;
- redução da poeira e lama;
- melhoria do acesso aos imóveis e serviços;
- menor necessidade de intervenções corretivas recorrentes;
- valorização urbana e melhor organização das vias;
- maior previsibilidade de deslocamentos em períodos chuvosos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da execução em contratos independentes. Os serviços são tecnicamente interdependentes, compartilham mobilização, equipe, equipamentos e sequência executiva, e o fracionamento poderia gerar conflitos de responsabilidade, interfaces de qualidade e aumento de

custos indiretos. A contratação em lote único favorece a coordenação e a responsabilização integral, sem impedir a competitividade entre empresas do ramo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à execução do núcleo do objeto. Eventuais interferências com redes públicas ou acessos existentes deverão ser coordenadas com os respectivos responsáveis antes de alterações locais, sem execução de serviços estranhos ao orçamento sem autorização formal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- entrega de todas as vias previstas com pavimento concluído e sinalização implantada;
- cumprimento do prazo de 180 dias e do orçamento aprovado;
- redução de irregularidades e pontos de difícil circulação;
- obtenção de pavimento estável, alinhado, compactado e com caimentos adequados;
- melhoria da percepção de segurança, acessibilidade e qualidade urbana pelos usuários.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá ser compatibilizada com o PPA, LDO, LOA e Plano de Contratações Anual, quando aplicável, bem como com a programação de obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- aprovação e compatibilização dos projetos;
- conferência da planilha orçamentária, composições, BDI e quantitativos;
- aprovação do cronograma físico-financeiro;
- definição das parcelas de maior relevância e requisitos de habilitação;
- elaboração do Projeto Básico, matriz de riscos e minuta do edital/contrato;
- indicação de dotação e fonte de recursos;
- designação futura de gestor e fiscais do contrato;
- verificação de disponibilidade das áreas e das condições para emissão da Ordem de Serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto	Medida mitigadora
Geração de poeira	umidificação controlada quando necessária e organização de estoques
Ruído e emissões de máquinas	manutenção de equipamentos e restrição a horários adequados
Resíduos de obra	segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada
Movimentação de materiais pétreos	aquisição de fornecedores com origem regular e transporte seguro
Interferência temporária no tráfego	sinalização, desvios locais e planejamento por trechos
Risco de carreamento de materiais pela chuva	proteção de estoques e limpeza das vias/drenagens existentes

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os riscos mais relevantes estão relacionados às condições climáticas, qualidade do subleito,

fornecimento de materiais, compactação, geometria/caimentos, interferências com elementos existentes, segurança do trabalho e cumprimento do cronograma. Esses riscos foram detalhados em matriz específica, com medidas preventivas, contingências e alocação de responsabilidades.

A contratada demonstrará na execução rastreabilidade da pedreira, licença ambiental, título minerário e fornecimento, sem restrição geral antecipada aos licitantes.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Viabilidade Técnica

A solução é tecnicamente viável porque os projetos definem as vias, áreas, perfis e detalhes de implantação, e os serviços previstos são amplamente executados por empresas de infraestrutura urbana. Os quantitativos e composições permitem planejamento, medição e fiscalização objetiva.

14.2. Viabilidade Econômica

A estimativa foi estruturada com bases oficiais de custos e BDI definido, permitindo comparação de propostas e controle contratual. A opção por pavimento em paralelepípedos oferece durabilidade e manutenção localizada, compatíveis com o uso previsto.

14.3. Viabilidade Operacional e Administrativa

O Município dispõe de estrutura técnica para fiscalização, e o prazo de 180 dias é compatível com a execução por frentes de serviço, desde que a contratada mobilize recursos adequados e mantenha o planejamento físico-financeiro.

14.4. Viabilidade Socioambiental

Os impactos ambientais são predominantemente temporários e mitigáveis. Os benefícios permanentes relacionados à mobilidade, redução de poeira/lama, segurança e organização urbana justificam a intervenção, desde que observadas as medidas de controle previstas.

Conclusão da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo do Bairro do Garcia, no Município de Cruz das Almas/BA, é técnica, econômica, operacional e administrativamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório.

Cruz das Almas/BA, 03 de novembro de 2026.

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-BA 052038261-7
Matrícula 95633

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 2, 3, 4, B, C E D, INCLUINDO A RUA D (1), NO BAIRRO DO GARCIA, MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

1.2. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

1.3. A vigência contratual deverá abranger o prazo de execução, o recebimento do objeto e as providências administrativas correlatas, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade executar a pavimentação das vias do Bairro do Garcia contempladas nos projetos, promovendo melhoria permanente das condições de mobilidade urbana, segurança viária e acesso às residências e serviços públicos.

A condição das vias sem revestimento adequado favorece a ocorrência de poeira em períodos secos, lama e perda de material em períodos chuvosos, além de irregularidades que prejudicam a circulação de veículos e pedestres. A intervenção reduz esses impactos e proporciona superfície de rolamento mais regular e durável.

Os projetos indicam intervenção nas Ruas 2, 3, 4, B, C e D (incluindo o trecho complementar identificado em projeto como Rua D (1)), com extensão aproximada de 1.007,52 m. O orçamento contempla 5.555,64 m² de pavimento em paralelepípedos e 1.956,79 m de guias/meio-fio, além dos serviços complementares de preparação, transporte, sinalização e limpeza.

A contratação de empresa especializada é adequada porque a obra exige responsabilidade técnica, mão de obra treinada, equipamentos de compactação e transporte, controle geométrico e capacidade de organização do canteiro e do tráfego local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integrada das etapas necessárias à implantação do pavimento em paralelepípedos, observando os projetos geométricos, perfis, seções, detalhes de sinalização, orçamento e especificações técnicas.

3.1. Caracterização da Solução

- mobilização, instalação de placa de obra e organização dos trechos de serviço;
- regularização e compactação do subleito das vias;

- transporte de materiais conforme quantitativos e distâncias previstos no orçamento;
- execução de 5.555,64 m² de pavimento em paralelepípedos de 20 × 14 × 12 cm, sobre colchão de pó de pedra (CP-PAV-01), com rejuntamento em argamassa de cimento e areia 1:3;
- assentamento de 1.869,49 m de guias laterais e 87,30 m de cintas de travamento da Rua B, totalizando 1.956,79 m de guias; caiação branca somente das guias laterais (1.869,49 m);
- implantação de 15 placas de identificação de logradouros, 10 placas R-28 e 10 placas R-19, estas circulares de Ø 50 cm, com suportes galvanizados de 3,20 m e bases de concreto de 30 × 30 × 50 cm, sujeitas à confirmação técnica de adequação;
- limpeza final, retirada de resíduos e entrega das vias em condições adequadas de uso.

3.2. Dados Principais do Empreendimento

DADO	INFORMAÇÃO
Local	Bairro do Garcia – Sede, Cruz das Almas/BA
Vias	Ruas 2, 3, 4, B, C e D (incluindo o trecho complementar identificado em projeto como Rua D (1))
Extensão aproximada	1.007,52 m
Área de pavimentação	5.555,64 m²
Meio-fio / guias	1.956,79 m (1.869,49 m laterais + 87,30 m cintas de travamento)
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor estimado	R$ 1.148.059,83
BDI	23,63%
Bases referenciais	SINAPI 08/2026 – Bahia (não desonerado); SICRO3 07/2026 – Bahia; ORSE 07/2026 – Sergipe

3.3. Forma de Execução

A execução será indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição dos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, respeitados os limites, critérios e preços contratuais.

3.4. Justificativa da Solução Adotada

A pavimentação em paralelepípedos foi adotada conforme solução de projeto e orçamento, sendo tecnicamente compatível com vias urbanas locais, apresentando boa durabilidade, possibilidade de manutenção localizada e aproveitamento de mão de obra usual na região. A solução deverá preservar os greides e caimentos projetados, de modo a favorecer o escoamento superficial e a estabilidade do pavimento.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO

4.1. Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar ART/RRT de execução, equipe técnica, plano de mobilização, sinalização provisória, documentos de segurança do trabalho e programação executiva. A placa de obra deverá ser instalada conforme padrão definido pela Administração.

4.2. Regularização e Compactação do Subleito

O leito das vias deverá ser regularizado nas cotas e inclinações previstas em projeto, removendo-se materiais inadequados, corrigindo depressões e garantindo condições uniformes para recebimento do pavimento. A compactação deverá ser executada com equipamento compatível, sem deixar zonas soltas, saturadas ou instáveis.

4.3. Pavimento em Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão possuir resistência, forma e dimensões compatíveis com o emprego em pavimentação viária. O assentamento deverá obedecer ao alinhamento, greide, abaulamento e travamento previstos, com juntas regulares, compactação adequada e rejuntamento em argamassa conforme a composição orçamentária composição própria CP-PAV-01. Peças defeituosas, fraturadas ou sem condições de uso deverão ser rejeitadas.

4.4. Guias (Meio-Fio)

As guias pré-fabricadas de concreto deverão ser assentadas alinhadas, niveladas e firmemente apoiadas, observando as dimensões e especificações do item SINAPI 94273 e os detalhes de projeto. Os trechos de travamento deverão ser executados nos locais indicados, assegurando confinamento lateral e estabilidade ao pavimento.

4.5. Sinalização Viária

A sinalização deverá atender aos detalhes do projeto, incluindo placas regulamentares e identificação de logradouros. Os suportes, fundações, fixações, alturas e posicionamentos deverão assegurar visibilidade, estabilidade e segurança aos usuários.

4.6. Limpeza e Entrega

Ao final de cada trecho e ao término da obra, deverão ser removidos resíduos, sobras de materiais e elementos provisórios, mantendo-se as vias limpas, desobstruídas e aptas à utilização.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá possuir registro regular no conselho profissional competente e apresentar documentação que comprove capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância do objeto.

5.1. Responsável Técnico

Deverá ser indicado Engenheiro Civil ou profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente ou com vínculo admitido pela legislação e pelo edital, responsável pela execução e pela emissão da respectiva ART/RRT.

5.2. Parcelas de Maior Relevância

Para a capacidade técnico-operacional serão consideradas as parcelas abaixo, com quantitativos mínimos de até 50% das quantidades previstas. Para a capacidade técnico-profissional, a comprovação deverá demonstrar experiência em serviços de natureza compatível, sem exigência de quantitativo mínimo na CAT/atestado do profissional.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Qtd. total	Qtd. mín. (50%)
1	CP-PAV-01	Próprio	Pavimento em paralelepípedos, colchão de pó de pedra e rejunte 1:3	m²	5.555,64	2.777,82
2	94273	SINAPI	Assentamento de guia pré-fabricada de concreto 100 × 15 × 13 × 30 cm	m	1.956,79	978,39

O serviço de transporte com caminhão basculante, embora financeiramente representativo na Curva ABC, não foi selecionado como parcela de maior relevância técnica por possuir natureza predominantemente logística e não representar, isoladamente, a aptidão técnica essencial para execução do núcleo do objeto.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CRONOGRAMA

A obra deverá ser concluída em 180 dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço, com início em até 5 dias úteis do seu recebimento. A vigência contratual será de 12 meses contados da assinatura, observadas as condições de eficácia e as hipóteses legais de prorrogação. A contratada apresentará programação por vias e frentes compatível com o cronograma financeiro.

- iniciar somente após Ordem de Serviço;
- manter Diário de Obra atualizado;
- manter responsável técnico e equipe compatível durante a execução;
- comunicar interferências e condições imprevistas antes de alterar a solução;
- garantir acesso seguro aos imóveis e circulação local sempre que tecnicamente possível;

- reparar danos decorrentes de sua atuação.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) designados pela Administração. Caberá à fiscalização verificar serviços, materiais, quantitativos, qualidade, segurança, cronograma e conformidade com os projetos, registrando determinações e ocorrências.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações e determinar correções, sem prejuízo das responsabilidades da contratada. A presença da fiscalização não reduz nem transfere a responsabilidade técnica da executora.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, conferidos em campo e aceitos pela fiscalização, aplicando-se as unidades e preços unitários da planilha contratual. Não serão medidos serviços rejeitados, retrabalhos decorrentes de falhas da contratada ou atividades não autorizadas.

- relatório de medição e memória de cálculo;
- registro fotográfico e diário de obra;
- nota fiscal correspondente aos serviços aceitos;
- comprovação das obrigações trabalhistas e fiscais exigidas contratualmente;
- demais documentos requeridos pela fiscalização e pelo setor financeiro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá ocorrer mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sem prejuízo da análise dos preços unitários e das condições de exequibilidade previstas no edital.

A habilitação deverá abranger regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos definidos pelo edital e pela legislação aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.148.059,83, com BDI de 23,63%, conforme orçamento sintético revisado, composições unitárias, memória de cálculo, Curva ABC e cronograma físico-financeiro. Referências: SINAPI 08/2026 – Bahia (não desonerado); SICRO3 07/2026 – Bahia; ORSE 07/2026 – Sergipe. Os preços correspondem ao regime não desonerado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação somente poderá ser formalizada após indicação da dotação orçamentária e da fonte de recursos pertinentes, bem como demonstração de compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a Ordem de Serviço e fornecer os documentos técnicos disponíveis;
- designar gestor e fiscalização;
- prestar esclarecimentos necessários à execução;
- analisar medições e efetuar pagamentos devidos;
- comunicar formalmente irregularidades e exigir correções;
- adotar providências quanto a interferências cuja responsabilidade seja da Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os serviços conforme projetos, especificações, orçamento e normas técnicas;
- fornecer materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte necessários;
- manter responsável técnico e ART/RRT válidos;
- cumprir as normas de segurança e fornecer EPIs/EPCs;
- sinalizar e isolar as frentes de serviço, minimizando riscos a usuários e moradores;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- corrigir às suas expensas serviços executados de forma inadequada;
- destinar corretamente resíduos e manter limpeza do canteiro;
- responder por danos causados à Administração ou terceiros por ação ou omissão na execução.

14. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL

A execução deverá priorizar racionalização do uso de materiais, redução de desperdícios, controle de poeira e ruído, destinação adequada de resíduos, manutenção preventiva de equipamentos e origem regular dos materiais pétreos. Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis e os procedimentos de segurança para operação de máquinas, transporte e sinalização de frentes de obra.

15. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos específica integra o processo e identifica eventos relacionados a mobilização, condições climáticas, subleito, fornecimento de materiais, compactação, geometria do pavimento, interferências, segurança, cronograma e aspectos administrativos, com definição de medidas preventivas e responsabilidades.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório será formalizado em até 15 dias corridos da comunicação de conclusão, após vistoria e termo detalhado. O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 dias corridos após o provisório, condicionado à verificação dos requisitos e correção das pendências, sem prejuízo das responsabilidades legais, inclusive o prazo mínimo de cinco anos previsto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital/contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos e corrigir serviços inadequados.

18. COMPATIBILIZAÇÃO COM ORÇAMENTO REVISADO

18.1. O objeto inclui 1.007,52 m de extensão, 5.555,64 m² de pavimento, 1.956,79 m de guias (sendo 87,30 m de cintas na Rua B), caiação de 1.869,49 m de guias laterais e sinalização vertical. Não contempla faixas horizontais da prancha 10 da Rua D (1), novos passeios, acessibilidade ou redes de drenagem sem projetos e quantitativos próprios.

18.2. Na composição CP-PAV-01, o colchão emprega 0,114 m³/m² de pó de pedra e 33 peças/m² de 20 × 14 × 12 cm; o rejuntamento permanece com argamassa 1:3. O consumo de 0,114 m³/m² não determina a espessura final compactada.

18.3. DMT de referência: 110 km para as pedras (30 km até o limite da composição SINAPI 95876 e 80 km excedentes SINAPI 93593) e 30 km para o pó de pedra; percursos pavimentados. A CP-CARGA-01 considera carga manual por três serventes, espera e manobra do caminhão de 14 m³ e descarga por basculamento, com volume nominal teórico de 616,0093632 m³ para as pedras. A cubagem operacional deverá ser conferida tecnicamente.

18.4. A contratada comprovará na execução a origem regular dos paralelepípedos, a disponibilidade de fornecimento, o licenciamento ambiental e a autorização minerária aplicáveis; documentos e notas deverão demonstrar rastreabilidade até a pedreira. Não se exigirá contrato com pedreira de todos os licitantes na habilitação.

18.5. A administração local prevê 216 horas de engenheiro civil júnior e 288 horas de almoxarife ao longo de seis meses, mediante atividades e horas comprovadas e medição correspondente. É vedada taxa adicional fixa de administração local ou duplicidade com BDI e outros serviços.

18.6. A medição será realizada por serviços efetivamente executados e aceitos, com memória por via/trecho, registros geométricos, fotos, diário de obra, notas de transporte e

documentos de origem. Não se medirão estoques, perdas já incluídas, serviços rejeitados ou retrabalho imputável à contratada. Etapas encobertas dependem de liberação registrada.

18.7. Antes da publicação deverão ser aprovadas as composições próprias CP-PAV-01 e CP-CARGA-01, verificadas as bases de placas 30 × 30 × 50 cm, compatibilizadas as pranchas e complementado o memorial técnico.

18. ANEXOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Projetos de localização, topografia, perfis, implantação das vias e sinalização;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Composições e memória de cálculo do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Curva ABC de Serviços;
- Documento de Itens/Parcelas de Maior Relevância;
- Matriz de Riscos;
- demais documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

Cruz das Almas/BA, 03 de novembro de 2026.

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-BA 052038261-7
Matrícula 95633

Cruz das Almas, 03 de NOVEMBRO de 2026

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 2, 3, 4, B, C E D, INCLUINDO A RUA D (1), NO BAIRRO DO GARCIA, MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Para fins de qualificação técnica, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo foram definidas a partir da análise da planilha orçamentária e da Curva ABC de serviços, observando a representatividade financeira de cada serviço, sua importância para a funcionalidade do objeto e a necessidade de comprovação de experiência compatível com a execução pretendida.

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de atestados deve se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das respectivas parcelas. Para a presente análise, considerou-se também o limite de 4% do valor total estimado da contratação como referência legal para identificação das parcelas de valor significativo.

3. ANÁLISE DA CURVA ABC

O orçamento atualizado totaliza R$ 1.148.059,83, incluindo BDI de 23,63%. O limite referencial de 4% corresponde a R$ 45.922,39. Na Curva ABC revisada, os itens acima desse patamar são pavimento CP-PAV-01 (63,20%), transporte SINAPI 95876 (9,83%), guias SINAPI 94273 (8,96%) e transporte adicional SINAPI 93593 (4,89%).

Os transportes com caminhão basculante (SINAPI 95876 e 93593) correspondem, juntos, a 14,72% do valor total, mas possuem caráter logístico e acessório; não se recomenda exigência autônoma de atestados desses serviços, preservando-se a competitividade e a comprovação do núcleo técnico da pavimentação.

4. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SELECIONADAS

ITEM	CÓDIGO / BANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R$)	PESO (%)	QUANT. MÍNIMA (50%)
1	CP-PAV-01 Próprio	Pavimento em paralelepípedos, colchão de pó de pedra e rejuntamento com argamassa 1:3	m²	5.555,64	725.622,11	63,20 %	2.777,82 m²
2	94273 SINAPI	Assentamento de guia de concreto pré-fabricado, dimensões 100 × 15 × 13 × 30 cm	m	1.956,79	102.848,85	8,96 %	978,39 m

Observação: 2.777,82 m² corresponde a 50% da área; para guias utiliza-se 978,39 m (truncamento de 978,395 m para não ultrapassar 50%).

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS ITENS SELECIONADOS

5.1. Execução de pavimento em paralelepípedos – CP-PAV-01 (Próprio)

Constitui o serviço principal e caracterizador do objeto, representando 63,20% do orçamento, no total de R$ 725.622,11. Compreende assentamento em colchão de pó de pedra e rejuntamento com argamassa 1:3, exigindo controle geométrico, compactação e qualidade, razão pela qual se justifica sua seleção como parcela técnico-operacional.

5.2. Assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado - SINAPI 94273

Representa 8,96% do valor global e corresponde a R$ 102.848,85, compreendendo as guias laterais e cintas de travamento, essenciais ao confinamento e acabamento do pavimento e ao adequado escoamento superficial.

6. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Para a qualificação técnico-operacional, recomenda-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que demonstre(m) a execução anterior de serviços com características semelhantes e compatíveis com as parcelas selecionadas, observando-se, quando exigidos, os quantitativos mínimos indicados na tabela acima e as regras do conselho profissional competente, quando aplicáveis.

Para a qualificação técnico-profissional, o responsável técnico indicado pela licitante deverá comprovar experiência em serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância, mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando aplicável. Para essa comprovação profissional, não se estabelece quantitativo mínimo neste documento, devendo prevalecer a demonstração da experiência técnica compatível.

A análise da similaridade deverá priorizar as características técnicas essenciais dos serviços, não se exigindo identidade absoluta de código de composição, dimensões secundárias, local de execução ou denominação do serviço, desde que a experiência apresentada demonstre aptidão efetivamente compatível com o objeto licitado.

Admite-se somatório de atestados para os quantitativos técnico-operacionais, sem exigência de identidade absoluta de códigos ou local de execução e sem transferência do quantitativo mínimo à capacidade técnico-profissional. A documentação de regularidade da pedreira e compromisso de fornecimento é obrigação de execução e não exigência universal de habilitação.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e financeira do orçamento e da Curva ABC, ficam definidos como itens de maior relevância para fins de qualificação técnica a execução de pavimento em paralelepípedos e o assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado. A seleção preserva a proporcionalidade entre a exigência de habilitação e a complexidade do objeto, concentrando a comprovação nos serviços que efetivamente evidenciam experiência na execução da pavimentação pretendida.

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil
Matrícula: 95633

Obra	Bancos	BDI e encargos
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO BAIRRO DO GARCIA - RUAS 2, 3, 4, B, C E D - CRUZ DAS ALMAS/BA	SINAPI 08/2026 BA SICRO3 07/2026 BA ORSE 07/2026 SE	BDI 23,63% Não desonerado Horista 117,73% Mensalista 72,85%

Memória de Cálculo

Parâmetro	Valor	Unidade
Comprimento da pedra confirmado	0,20000000	m
Largura da pedra confirmada	0,14000000	m
Altura da pedra confirmada	0,12000000	m
BDI	23,63%	%
Diâmetro das placas regulamentares	0,50000000	m
Peças por metro quadrado	33,00000000	un/m²
Consumo do colchão de pó de pedra	0,11400000	m³/m²
DMT dos paralelepípedos	110,00000000	km
DMT do pó de pedra	30,00000000	km
Volume geométrico de uma peça	0,00336000	m³/un
Cintas de travamento na Rua B	87,30000000	m
Placa de obra	6,00000000	m²
Preço do milheiro de paralelepípedos	1.162,50	R$/mil
Preço do pó de pedra sem frete	117,70	R$/m³
Equipe de carga manual confirmada	3	serventes

Consumo original SINAPI 101169 mantido: 0,033 mil/m² = 33 peças/m². Peças de 20 × 14 × 12 cm confirmadas pelo solicitante; cubagem geométrica nominal por peça.

Frete das peças por cubagem geométrica nominal, sem fator adicional de vazios da carga. Pó de pedra: consumo solto da composição.

Percursos considerados integralmente pavimentados. A cubagem de carga deve ser conferida na aprovação técnica do orçamento.

Via	Extensão m	Área CAD m²	Guias laterais m	Cintas m	Caiação m	Placas de rua un	R-28 un	R-19 un	Prancha
RUA 2	128,60	812,04	228,24	0,00	228,24	2	1	1	04
RUA 3	105,25	561,74	203,04	0,00	203,04	2	1	1	05
RUA 4	141,16	521,03	268,94	0,00	268,94	2	1	1	06
RUA B	263,77	1.603,37	472,70	87,30	472,70	4	3	3	07
RUA C	162,95	953,05	307,90	0,00	307,90	3	2	2	08
RUA D	143,82	762,03	276,67	0,00	276,67	1	1	1	09
RUA D (1)	61,97	342,38	112,00	0,00	112,00	1	1	1	10
TOTAL	1.007,52	5.555,64	1.869,49	87,30	1.869,49	15	10	10	

As áreas e extensões são as dos quadros dos projetos. Guias e cintas são medidas separadamente. As áreas não foram recriadas a partir das larguras médias.

Item	Local	Serviço	Unid.	Base de cálculo	Coeficiente	DMT km	Quantidade	Critério	Fonte
1.1	GERAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,000000	1,000000		6,00	Área prevista no orçamento	Orçamento de referência
2.1.1	RUA 2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	812,040000	1,000000		812,04	Área de pavimentação	Prancha 04
2.1.2	RUA 2	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	90,038995	1,000000	30,000000	2.701,17	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
2.1.3	RUA 2	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	90,038995	1,000000	80,000000	7.203,12	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência
2.1.4	RUA 2	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	812,040000	0,114000	30,000000	2.777,18	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
2.1.5	RUA 2	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	26.797,320000	0,003360		90,04	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
2.2.1.1	RUA 2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	812,040000	1,000000		812,04	Área do quadro de pavimentação	Prancha 04
2.2.1.2	RUA 2	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	228,240000	1,000000		228,24	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 04
2.3.1	RUA 2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	228,240000	1,000000		228,24	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 04
2.4.1	RUA 2	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	812,040000	1,000000		812,04	Área de intervenção pavimentada	Prancha 04
3.1.1	RUA 3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	561,740000	1,000000		561,74	Área de pavimentação	Prancha 05
3.1.2	RUA 3	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	62,285731	1,000000	30,000000	1.868,57	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
3.1.3	RUA 3	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	62,285731	1,000000	80,000000	4.982,86	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência
3.1.4	RUA 3	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	561,740000	0,114000	30,000000	1.921,15	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
3.1.5	RUA 3	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	18.537,420000	0,003360		62,29	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
3.2.1.1	RUA 3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	561,740000	1,000000		561,74	Área do quadro de pavimentação	Prancha 05
3.2.1.2	RUA 3	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	203,040000	1,000000		203,04	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 05
3.3.1	RUA 3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	203,040000	1,000000		203,04	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 05
3.4.1	RUA 3	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	561,740000	1,000000		561,74	Área de intervenção pavimentada	Prancha 05
4.1.1	RUA 4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	521,030000	1,000000		521,03	Área de pavimentação	Prancha 06
4.1.2	RUA 4	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	57,771806	1,000000	30,000000	1.733,15	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
4.1.3	RUA 4	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	57,771806	1,000000	80,000000	4.621,74	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência

4.1.4	RUA 4	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	521,030000	0,114000	30,000000	1.781,92	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
4.1.5	RUA 4	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	17.193,990000	0,003360		57,77	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
4.2.1.1	RUA 4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	521,030000	1,000000		521,03	Área do quadro de pavimentação	Prancha 06
4.2.1.2	RUA 4	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	268,940000	1,000000		268,94	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 06
4.3.1	RUA 4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	268,940000	1,000000		268,94	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 06
4.4.1	RUA 4	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	521,030000	1,000000		521,03	Área de intervenção pavimentada	Prancha 06
5.1.1	RUA B	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	1.603,370000	1,000000		1.603,37	Área de pavimentação	Prancha 07
5.1.2	RUA B	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	177,781666	1,000000	30,000000	5.333,45	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
5.1.3	RUA B	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	177,781666	1,000000	80,000000	14.222,53	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência
5.1.4	RUA B	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.603,370000	0,114000	30,000000	5.483,53	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
5.1.5	RUA B	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	52.911,210000	0,003360		177,78	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
5.2.1.1	RUA B	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	1.603,370000	1,000000		1.603,37	Área do quadro de pavimentação	Prancha 07
5.2.1.2	RUA B	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	472,700000	1,000000		472,70	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 07
5.2.2.1	RUA B	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO. AF_01/2024	m	87,300000	1,000000		87,30	Extensão de cintas prevista na planilha	Orçamento Rua B item 5.2.2.1
5.3.1	RUA B	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	472,700000	1,000000		472,70	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 07
5.4.1	RUA B	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	1.603,370000	1,000000		1.603,37	Área de intervenção pavimentada	Prancha 07
6.1.1	RUA C	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	953,050000	1,000000		953,05	Área de pavimentação	Prancha 08
6.1.2	RUA C	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	105,674184	1,000000	30,000000	3.170,23	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
6.1.3	RUA C	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	105,674184	1,000000	80,000000	8.453,93	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência
6.1.4	RUA C	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	953,050000	0,114000	30,000000	3.259,43	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
6.1.5	RUA C	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	31.450,650000	0,003360		105,67	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
6.2.1.1	RUA C	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	953,050000	1,000000		953,05	Área do quadro de pavimentação	Prancha 08
6.2.1.2	RUA C	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	307,900000	1,000000		307,90	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 08
6.3.1	RUA C	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	307,900000	1,000000		307,90	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 08
6.4.1	RUA C	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	953,050000	1,000000		953,05	Área de intervenção pavimentada	Prancha 08
7.1.1	RUA D	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	762,030000	1,000000		762,03	Área de pavimentação	Prancha 09
7.1.2	RUA D	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	84,493886	1,000000	30,000000	2.534,82	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
7.1.3	RUA D	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	84,493886	1,000000	80,000000	6.759,51	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência
7.1.4	RUA D	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	762,030000	0,114000	30,000000	2.606,14	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
7.1.5	RUA D	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	25.146,990000	0,003360		84,49	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
7.2.1.1	RUA D	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	762,030000	1,000000		762,03	Área do quadro de pavimentação	Prancha 09
7.2.1.2	RUA D	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	276,670000	1,000000		276,67	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 09
7.3.1	RUA D	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	276,670000	1,000000		276,67	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 09
7.4.1	RUA D	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	762,030000	1,000000		762,03	Área de intervenção pavimentada	Prancha 09
8.1.1	RUA D (1)	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	342,380000	1,000000		342,38	Área de pavimentação	Prancha 10
8.1.2	RUA D (1)	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	37,963094	1,000000	30,000000	1.138,89	Área × peças/m² × volume/peça × 30 km	Geometria e DMT de referência
8.1.3	RUA D (1)	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	37,963094	1,000000	80,000000	3.037,05	Volume das peças × 80 km excedentes	Geometria e DMT de referência

8.1.4	RUA D (1)	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	342,380000	0,114000	30,000000	1.170,94	Área × 0,114 m³/m² × 30 km	CPU e DMT de referência
8.1.5	RUA D (1)	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	11.298,540000	0,003360		37,96	Área × 33 peças/m² × volume nominal por peça	ORSE 2511 e SINAPI 100975 adaptados
8.2.1.1	RUA D (1)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	342,380000	1,000000		342,38	Área do quadro de pavimentação	Prancha 10
8.2.1.2	RUA D (1)	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	112,000000	1,000000		112,00	Guias laterais do quadro de ruas	Prancha 10
8.3.1	RUA D (1)	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	112,000000	1,000000		112,00	Extensão das guias laterais, sem cintas	Prancha 10
8.4.1	RUA D (1)	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	342,380000	1,000000		342,38	Área de intervenção pavimentada	Prancha 10
9.1	GERAL	PLACA 20×35 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	15,000000	1,000000		15,00	2+2+2+4+3+1+1 = 15 placas	Pranchas 04 a 11
9.2	GERAL	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA CIRCULAR DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA REFLETIVA, SUPORTE GALVANIZADO E BASE 30×30×50 CM	un	20,000000	1,000000		20,00	10 placas R-28 + 10 placas R-19; diâmetro de 50 cm	Prancha 11 e definições confirmadas
10.1	GERAL	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	h	36,000000	6,000000		216,00	36 h/mês × 6 meses; dedicação confirmada	SINAPI 90777 BA 08/2026
10.2	GERAL	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	h	48,000000	6,000000		288,00	48 h/mês × 6 meses; dedicação confirmada	SINAPI 90766 BA 08/2026

QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS POR SERVIÇO

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quantidade	Preço com BDI	Total R$	Peso	Ordem ABC
2555	ORSE	PLACA 20×35 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	Serviços	un	15,00	130,05	1.950,75	0,17%	13
6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	Serviços	m²	5.555,64	0,75	4.166,70	0,36%	11
90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	Serviços	h	288,00	46,44	13.374,72	1,16%	9
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	Serviços	h	216,00	183,12	39.553,92	3,45%	6
93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transportes	m³×km	49.280,74	1,14	56.180,02	4,89%	4
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	Guias e travamentos	m	1.956,79	52,56	102.848,85	8,96%	3
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transportes	m³×km	37.480,57	3,01	112.816,45	9,83%	2
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	Serviços	m²	5.555,64	4,14	23.000,32	2,00%	7
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	Serviços	m	1.869,49	2,57	4.804,56	0,42%	10
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Serviços	m²	6,00	562,47	3.374,82	0,29%	12
CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	Pavimentação	m²	5.555,64	130,61	725.622,11	63,20%	1
PROPRIA 036	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA CIRCULAR DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA REFLETIVA, SUPORTE GALVANIZADO E BASE 30×30×50 CM	Serviços	un	20,00	884,20	17.684,00	1,54%	8
CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	Serviços	m³	616,00	69,29	42.682,61	3,72%	5

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA - ENGENHEIRA CIVIL MATRICULA: 95633

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO BAIRRO DO GARCIA - RUAS 2, 3, 4, B, C E D - CRUZ DAS ALMAS/BA - REVISADA	SINAPI - 08/2026 - Bahia SICRO3 - 07/2026 - Bahia ORSE - 07/2026 - Sergipe	23,63%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**3.374,82**	**3.374,82**	**0,29%**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,97	562,47	3.374,82	0,29%
2			**RUA 2**		**1,00**		**153.554,52**	**153.554,52**	**13,38%**
2.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**34.302,09**	**34.302,09**	**2,99%**
2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	812,04	3,35	4,14	3.361,84	0,29%
2.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	2.701,17	2,44	3,01	8.130,52	0,71%
2.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	7.203,12	0,93	1,14	8.211,55	0,72%
2.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	2.777,18	2,44	3,01	8.359,31	0,73%
2.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	90,04	56,05	69,29	6.238,87	0,54%
2.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**118.056,83**	**118.056,83**	**10,28%**
2.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**118.056,83**	**118.056,83**	**10,28%**
2.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	812,04	105,65	130,61	106.060,54	9,24%
2.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	228,24	42,52	52,56	11.996,29	1,04%

2.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**586,57**	**586,57**	**0,05%**
2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	228,24	2,08	2,57	586,57	0,05%
2.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**609,03**	**609,03**	**0,05%**
2.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	812,04	0,61	0,75	609,03	0,05%
3			**RUA 3**		**1,00**		**108.712,93**	**108.712,93**	**9,47%**
3.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**23.729,18**	**23.729,18**	**2,07%**
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	561,74	3,35	4,14	2.325,60	0,20%
3.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.868,57	2,44	3,01	5.624,39	0,49%
3.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	4.982,86	0,93	1,14	5.680,46	0,49%
3.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.921,15	2,44	3,01	5.782,66	0,50%
3.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	62,29	56,05	69,29	4.316,07	0,38%
3.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**84.040,64**	**84.040,64**	**7,32%**
3.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**84.040,64**	**84.040,64**	**7,32%**
3.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	561,74	105,65	130,61	73.368,86	6,39%
3.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	203,04	42,52	52,56	10.671,78	0,93%
3.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**521,81**	**521,81**	**0,05%**
3.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	203,04	2,08	2,57	521,81	0,05%
3.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**421,30**	**421,30**	**0,04%**
3.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	561,74	0,61	0,75	421,30	0,04%
4			**RUA 4**		**1,00**		**105.278,21**	**105.278,21**	**9,17%**

4.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**22.009,07**	**22.009,07**	**1,92%**
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	521,03	3,35	4,14	2.157,06	0,19%
4.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.733,15	2,44	3,01	5.216,78	0,45%
4.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	4.621,74	0,93	1,14	5.268,78	0,46%
4.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.781,92	2,44	3,01	5.363,57	0,47%
4.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	57,77	56,05	69,29	4.002,88	0,35%
4.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**82.187,20**	**82.187,20**	**7,16%**
4.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**82.187,20**	**82.187,20**	**7,16%**
4.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	521,03	105,65	130,61	68.051,72	5,93%
4.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	268,94	42,52	52,56	14.135,48	1,23%
4.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**691,17**	**691,17**	**0,06%**
4.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	268,94	2,08	2,57	691,17	0,06%
4.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**390,77**	**390,77**	**0,03%**
4.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	521,03	0,61	0,75	390,77	0,03%
5			**RUA B**		**1,00**		**308.996,19**	**308.996,19**	**26,91%**
5.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**67.729,10**	**67.729,10**	**5,90%**
5.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	1.603,37	3,35	4,14	6.637,95	0,58%
5.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	5.333,45	2,44	3,01	16.053,68	1,40%
5.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	14.222,53	0,93	1,14	16.213,68	1,41%

5.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	5.483,53	2,44	3,01	16.505,42	1,44%
5.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	177,78	56,05	69,29	12.318,37	1,07%
5.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**238.849,74**	**238.849,74**	**20,80%**
5.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**234.261,26**	**234.261,26**	**20,40%**
5.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	1.603,37	105,65	130,61	209.416,15	18,24%
5.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	472,70	42,52	52,56	24.845,11	2,16%
5.2.2			**CINTAS DE TRAVAMENTO**		**1,00**		**4.588,48**	**4.588,48**	**0,40%**
5.2.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO. AF_01/2024	m	87,30	42,52	52,56	4.588,48	0,40%
5.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**1.214,83**	**1.214,83**	**0,11%**
5.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	472,70	2,08	2,57	1.214,83	0,11%
5.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**1.202,52**	**1.202,52**	**0,10%**
5.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	1.603,37	0,61	0,75	1.202,52	0,10%
6			**RUA C**		**1,00**		**182.425,40**	**182.425,40**	**15,89%**
6.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**40.258,24**	**40.258,24**	**3,51%**
6.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	953,05	3,35	4,14	3.945,62	0,34%
6.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	3.170,23	2,44	3,01	9.542,39	0,83%
6.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	8.453,93	0,93	1,14	9.637,48	0,84%
6.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	3.259,43	2,44	3,01	9.810,88	0,85%

6.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	105,67	56,05	69,29	7.321,87	0,64%
6.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**140.661,08**	**140.661,08**	**12,25%**
6.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**140.661,08**	**140.661,08**	**12,25%**
6.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	953,05	105,65	130,61	124.477,86	10,84%
6.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	307,90	42,52	52,56	16.183,22	1,41%
6.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**791,30**	**791,30**	**0,07%**
6.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	307,90	2,08	2,57	791,30	0,07%
6.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**714,78**	**714,78**	**0,06%**
6.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	953,05	0,61	0,75	714,78	0,06%
7			**RUA D**		**1,00**		**147.542,29**	**147.542,29**	**12,85%**
7.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**32.189,23**	**32.189,23**	**2,80%**
7.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	762,03	3,35	4,14	3.154,80	0,27%
7.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	2.534,82	2,44	3,01	7.629,80	0,66%
7.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	6.759,51	0,93	1,14	7.705,84	0,67%
7.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	2.606,14	2,44	3,01	7.844,48	0,68%
7.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	84,49	56,05	69,29	5.854,31	0,51%
7.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**114.070,50**	**114.070,50**	**9,94%**
7.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**114.070,50**	**114.070,50**	**9,94%**
7.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	762,03	105,65	130,61	99.528,73	8,67%

7.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	276,67	42,52	52,56	14.541,77	1,27%
7.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**711,04**	**711,04**	**0,06%**
7.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	276,67	2,08	2,57	711,04	0,06%
7.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**571,52**	**571,52**	**0,05%**
7.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	762,03	0,61	0,75	571,52	0,05%
8			**RUA D (1)**		**1,00**		**65.612,08**	**65.612,08**	**5,72%**
8.1			**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		**1,00**		**14.462,49**	**14.462,49**	**1,26%**
8.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	m²	342,38	3,35	4,14	1.417,45	0,12%
8.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA ATÉ 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.138,89	2,44	3,01	3.428,05	0,30%
8.1.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, PARCELA EXCEDENTE A 30 KM. AF_02/2026	m³×km	3.037,05	0,93	1,14	3.462,23	0,30%
8.1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, VIA PAVIMENTADA, DMT DE 30 KM. AF_02/2026	m³×km	1.170,94	2,44	3,01	3.524,52	0,31%
8.1.5	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	m³	37,96	56,05	69,29	2.630,24	0,23%
8.2			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**50.604,97**	**50.604,97**	**4,41%**
8.2.1			**CALÇAMENTO**		**1,00**		**50.604,97**	**50.604,97**	**4,41%**
8.2.1.1	CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	m²	342,38	105,65	130,61	44.718,25	3,90%
8.2.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	m	112,00	42,52	52,56	5.886,72	0,51%
8.3			**PINTURA DE MEIO-FIO**		**1,00**		**287,84**	**287,84**	**0,03%**
8.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	m	112,00	2,08	2,57	287,84	0,03%
8.4			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**		**256,78**	**256,78**	**0,02%**
8.4.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	m²	342,38	0,61	0,75	256,78	0,02%

9			**SINALIZAÇÃO**		**1,00**		**19.634,75**	**19.634,75**	**1,71%**
9.1	2555	ORSE	PLACA 20×35 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	15,00	105,20	130,05	1.950,75	0,17%
9.2	PROPRIA 036	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA CIRCULAR DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA REFLETIVA, SUPORTE GALVANIZADO E BASE 30×30×50 CM	un	20,00	715,20	884,20	17.684,00	1,54%
10			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL — DEDICAÇÃO PARCIAL**		**1,00**		**52.928,64**	**52.928,64**	**4,61%**
10.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	h	216,00	148,12	183,12	39.553,92	3,45%
10.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	h	288,00	37,57	46,44	13.374,72	1,16%

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA	**Total sem BDI**	**929.281,02**
Abertura da Licitação		**Total do BDI**	**218.778,81**
Processo Licitatório		**Total Geral**	**1.148.059,83**

_____

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA - ENGENHEIRA CIVIL MATRICULA: 95633

Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO BAIRRO DO GARCIA - RUAS 2, 3, 4, B, C E D - CRUZ DAS ALMAS/BA	SINAPI - 08/2026 - Bahia SICRO3 - 07/2026 - Bahia ORSE - 07/2026 - Sergipe	23,63%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

103689	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,000000000	454,97	454,97
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,500000000	27,27	13,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,118600000	26,14	29,24
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,372900000	35,15	13,10
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,013200000	17,69	0,23
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,208300000	5,05	16,20
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,011300000	33,01	0,37
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,000000000	382,20	382,20
				MO sem LS => 15,75		LS => 18,54	MO com LS =>	34,29
				Valor do BDI => 107,50			Valor com BDI =>	562,47

100576	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,000000000	3,35	3,35
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,002519500	187,19	0,47
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,007545000	81,94	0,61
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,008312700	131,06	1,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,001070200	357,62	0,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,008615200	26,14	0,22
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,000302500	307,15	0,09
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,006095700	83,49	0,50
				MO sem LS => 0,53		LS => 0,62	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI => 0,79			Valor com BDI =>	4,14

CP-PAV-01	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-PAV-01	Próprio	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA 1:3, CONSUMO ORIGINAL DE 33 PEÇAS/M²	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	1,000000000	105,65	105,65
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,003100000	184,29	0,57
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,020400000	871,53	17,77
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,402100000	35,57	14,30
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,130900000	82,01	10,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,402100000	26,14	10,51
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,114000000	117,70	13,41
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,033000000	1.162,50	38,36
				MO sem LS => 11,79		LS => 13,88	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI => 24,96			Valor com BDI =>	130,61

94273	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,000000000	42,52	42,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,229600000	26,14	6,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,229600000	35,77	8,21
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,001800000	967,14	1,74
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,006600000	139,00	0,91
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,005000000	25,54	25,66
				MO sem LS => 4,69		LS => 5,52	MO com LS =>	10,21
				Valor do BDI => 10,04			Valor com BDI =>	52,56

6191	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,000000000	0,61	0,61
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,062600000	1,35	0,08
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,027800000	3,88	0,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,027800000	15,59	0,43

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário	Custo Horário

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	Total
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	335,880000000	27,77	0,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,027923716	15,59	0,43
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000002793	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,000125663	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000008378	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,002627761	4,50	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000005585	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,000125663	4,94	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000022340	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000005585	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,002842785	5,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,000050265	18,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,000064228	11,28	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,002842785	14,00	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000005585	175,45	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000011170	300,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,000041888	198,47	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000016755	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000022340	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,000125663	205,00	0,02
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,75

2555	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,000000000	105,20	105,20

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,200000000	20,45	4,09
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,200000000	3,75	0,75
Insumo	00013521/SINAPI	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,000000000	96,52	96,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,200000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,200000000	15,59	3,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,200000000	20,45	4,09
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000320000	76,67	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,000020000	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,000100000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000240000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000080000	20,85	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,000140000	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000040000	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,031900000	4,50	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,000720000	18,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000020000	319,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,040720000	5,00	0,20
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,000920000	11,28	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,000080000	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000320000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,040720000	14,00	0,57
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,000040000	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,001800000	12,54	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,000040000	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,001800000	4,94	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,000140000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,000080000	18,75	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000160000	300,00	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,000600000	198,47	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,001800000	205,00	0,36
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000020000	28,00	0,00
Insumo	00013521/SINAPI	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,000000000	96,52	96,52
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000020000	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000060000	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000040000	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000040000	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,200000000	15,59	3,11
				MO sem LS =>	7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
				Valor do BDI =>	24,85			Valor com BDI =>	130,05

PROPRIA 036	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PROPRIA 036	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA CIRCULAR DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA REFLETIVA, SUPORTE GALVANIZADO 3,20 M E BASE 30×30×50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000000	715,20	715,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	26,14	26,14

Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,045000000	643,97	28,97
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,200000000	35,52	42,62
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,045000000	103,40	4,65
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,000000000	7,00	14,00
Insumo	00011928	SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	Material	UN	2,000000000	9,97	19,94
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,196349541	882,89	173,35
Insumo	00021015	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,200000000	126,73	405,53
				MO sem LS =>	25,48	LS => 0,00	MO com LS =>	25,48
				Valor do BDI =>	169,00		Valor com BDI =>	884,20

95876	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,000000000	2,44	2,44
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	CHI	0,002333800	92,44	0,21
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	CHP	0,006211200	360,40	2,23
				Valor do BDI =>	0,57		Valor com BDI =>	3,01

93593	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,000000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	CHI	0,000894600	92,44	0,08
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	CHP	0,002381000	360,40	0,85
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,14

102498	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	1,000000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sinalização Horizontal Viária	H	0,016000000	26,14	0,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sinalização Horizontal Viária	H	0,037000000	37,18	1,37
Insumo	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Sinalização Horizontal Viária	KG	0,106000000	2,87	0,30
				Valor do BDI =>	0,49		Valor com BDI =>	2,57

90777	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	148,12	148,12
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	2,04	2,04
Insumo	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,02	0,02
Insumo	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	138,58	138,58
				Valor do BDI =>	35,00		Valor com BDI =>	183,12

90766	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	37,57	37,57
Composição Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,14	0,14
Insumo	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,72	0,72
Insumo	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,04	0,04
Insumo	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	29,19	29,19
				Valor do BDI =>	8,87		Valor com BDI =>	46,44

CP-CARGA-01	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA, MANOBRA E DESCARGA POR BASCULAMENTO — ESTIMATIVA ADAPTADA	Transportes	m³	1,000000000	56,05	56,05
Composição Auxiliar	2511	ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA — REFERÊNCIA PARA PEÇAS DE PEDRA	Transporte e manuseio	m³	1,000000000	19,56	19,56
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	Transporte e manuseio	CHI	0,333333333	92,44	30,81
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	Transporte e manuseio	CHP	0,015772600	360,40	5,68
				Valor do BDI =>	13,24		Valor com BDI =>	69,29

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 07/2026	Argamassas	m³	1,000000000	967,14	967,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,315060500	26,14	321,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,047482000	139,00	145,59
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	471,366906500	1,06	499,64
				MO sem LS =>	94,51	LS => 111,270000000	MO com LS =>	205,78
				Valor do BDI =>	228,53		Valor com BDI =>	1.195,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF 07/2026	Argamassas	m³	1,000000000	871,53	871,53
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,038917700	2,24	2,32
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,585411900	0,43	1,54
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,624329600	45,24	209,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,068965000	139,00	148,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	481,034263300	1,06	509,89
				MO sem LS => 78,26	LS =>	92,140000000	MO com LS =>	170,40
				Valor do BDI => 205,94			Valor com BDI =>	1.077,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000000	2,24	2,24
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	1,42	1,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	2,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000064000	5.615,00	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014800	5.615,00	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000070000	5.615,00	0,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	1,42	1,42
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,250000000	1,14	1,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,33			Valor com BDI =>	1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	35,57	35,57
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	25,80	25,80
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,41	1,41
				MO sem LS => 11,98	LS =>	14,100000000	MO com LS =>	26,08
				Valor do BDI => 8,40			Valor com BDI =>	43,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000000	92,44	92,44
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	38,41	38,41
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	35,85	35,85
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	5,23	5,23
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	12,95	12,95
				MO sem LS => 13,78	LS =>	16,220000000	MO com LS =>	30,00
				Valor do BDI => 21,84			Valor com BDI =>	114,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000000	360,40	360,40
Composição Auxiliar	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	205,70	205,70
Composição Auxiliar	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	62,26	62,26
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	12,95	12,95
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	35,85	35,85
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	38,41	38,41
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	5,23	5,23
				MO sem LS => 13,78	LS =>	16,220000000	MO com LS =>	30,00
				Valor do BDI => 85,16			Valor com BDI =>	445,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	35,85	35,85
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000034200	734.394,82	25,11
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000060300	178.162,86	10,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,47			Valor com BDI =>	44,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	5,23	5,23
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000005700	734.394,82	4,18
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000005900	178.162,86	1,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,23			Valor com BDI =>	6,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	12,95	12,95
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014600	178.162,86	2,60
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014100	734.394,82	10,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,06			Valor com BDI =>	16,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	62,26	62,26
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000064200	734.394,82	47,14
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000084900	178.162,86	15,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,71			Valor com BDI =>	76,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	205,70	205,70
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,470000000	6,98	205,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 48,60			Valor com BDI =>	254,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	37,29	37,29
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	4,50	4,50
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,99	28,99
				MO sem LS => 13,27	LS =>	15,620000000	MO com LS =>	28,89
				Valor do BDI => 19,36			Valor com BDI =>	101,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000000	357,62	357,62
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	51,21	51,21
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,99	28,99
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	4,50	4,50
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	224,47	224,47
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	37,29	37,29
				MO sem LS => 13,27	LS =>	15,620000000	MO com LS =>	28,89
				Valor do BDI => 84,50			Valor com BDI =>	442,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,99	28,99
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000055100	91.750,00	5,05
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000034300	698.147,73	23,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,85			Valor com BDI =>	35,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	4,50	4,50
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000005700	698.147,73	3,97
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000005800	91.750,00	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,06			Valor com BDI =>	5,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	11,16	11,16
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014100	698.147,73	9,84
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014400	91.750,00	1,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,63			Valor com BDI =>	13,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	51,21	51,21
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000068900	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000064300	698.147,73	44,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,10			Valor com BDI =>	63,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	224,47	224,47
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,160000000	6,98	224,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 53,04			Valor com BDI =>	277,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	35,15	35,15
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	25,75	25,75
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 11,95	LS =>	14,070000000	MO com LS =>	26,02
				Valor do BDI => 8,30			Valor com BDI =>	43,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,000000000	643,97	643,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,206700000	26,14	162,24
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,818700000	139,00	113,79
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,589400000	124,60	73,43
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	277,841500000	1,06	294,51
				MO sem LS => 47,63	LS =>	56,070000000	MO com LS =>	103,70
				Valor do BDI => 152,17			Valor com BDI =>	796,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,011540000	25,80	0,29
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,150000000	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,011540000	25,75	0,29
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,150000000	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,005090000	29,87	0,15
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,070000000	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,14	0,14
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,005090000	28,76	0,14
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,070000000	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,30	0,30
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,008310000	36,55	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,150000000	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,46	0,46
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,008310000	56,21	0,46
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,250000000	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,30	0,30
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,008310000	37,21	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,150000000	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,021200000	25,75	0,54
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,280000000	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,38	0,38
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,014760000	25,75	0,38
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,200000000	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,011540000	25,75	0,29
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,150000000	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,021200000	16,37	0,34
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,180000000	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,000000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,955766700	26,14	103,40
				MO sem LS =>	30,35	LS =>	35,730000000	MO com LS =>	66,08
				Valor do BDI =>	24,43			Valor com BDI =>	127,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,000000000	3,75	3,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800000	76,67	0,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,000100000	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,000500000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200000	20,85	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,000700000	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000200000	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,065400000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800000	18,00	0,03
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000100000	319,90	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800000	5,00	0,50
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300000	11,28	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,000400000	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000800000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800000	14,00	1,42
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,000200000	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500000	12,54	0,05
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,000200000	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,004500000	4,94	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,000700000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,000400000	18,75	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000400000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500000	198,47	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,004500000	205,00	0,92
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000100000	28,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800000	76,67	0,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,000100000	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,000500000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200000	20,85	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,000700000	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000200000	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,065400000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800000	18,00	0,03
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000100000	319,90	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800000	5,00	0,50
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300000	11,28	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,000400000	18,80	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,000800000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,101800000	14,00	1,42
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,000200000	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,004500000	12,54	0,05
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,000200000	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,004500000	4,94	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,000700000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,000400000	18,75	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,000400000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,001500000	198,47	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,004500000	205,00	0,92
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,000100000	28,00	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,000000000	3,88	3,88
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,000100000	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,004500000	12,54	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,000300000	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,094100000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,000200000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,004500000	4,94	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,000800000	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,000200000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,101800000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,001800000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,002300000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,101800000	14,00	1,42
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,000200000	175,45	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,000400000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,001500000	198,47	0,29
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,000600000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,000800000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,004500000	205,00	0,92

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,000100000	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,004500000	12,54	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,000300000	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,094100000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,000200000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,004500000	4,94	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,000800000	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,000200000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,101800000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,001800000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,002300000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,101800000	14,00	1,42
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,000200000	175,45	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,000400000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,001500000	198,47	0,29
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,000600000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,000800000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,004500000	205,00	0,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,000000000	131,06	131,06
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	17,20	17,20
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	48,80	48,80
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	65,06	65,06
				MO sem LS =>	26,02	LS =>	30,630000000	MO com LS =>	56,65
				Valor do BDI =>	30,96			Valor com BDI =>	162,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,000000000	307,15	307,15
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	17,20	17,20
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	78,44	78,44
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	48,80	48,80
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	97,65	97,65
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000000	65,06	65,06
				MO sem LS =>	26,02	LS =>	30,630000000	MO com LS =>	56,65
				Valor do BDI =>	72,57			Valor com BDI =>	379,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,000000000	48,80	48,80
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,000040000	1.220.000,00	48,80

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,53			Valor com BDI =>	60,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	17,20	17,20
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014100	1.220.000,00	17,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	21,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	78,44	78,44
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000064300	1.220.000,00	78,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,53			Valor com BDI =>	96,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	97,65	97,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,990000000	6,98	97,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,07			Valor com BDI =>	120,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	38,41	38,41
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,15	0,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,89	0,89
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	29,87	29,87
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	13,78	LS =>	16,220000000	MO com LS =>	30,00
				Valor do BDI =>	9,07			Valor com BDI =>	47,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	37,29	37,29
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,14	0,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,89	0,89
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	28,76	28,76
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	13,27	LS =>	15,620000000	MO com LS =>	28,89
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	46,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,24	45,24
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,30	0,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,89	0,89
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	36,55	36,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
				MO sem LS =>	16,92	LS =>	19,920000000	MO com LS =>	36,84
				Valor do BDI =>	10,69			Valor com BDI =>	55,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	65,06	65,06
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,46	0,46
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	56,21	56,21
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	26,02	LS =>	30,630000000	MO com LS =>	56,65
				Valor do BDI =>	15,37			Valor com BDI =>	80,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,90	45,90
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,30	0,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	37,21	37,21
				MO sem LS =>	17,22	LS =>	20,270000000	MO com LS =>	37,49
				Valor do BDI =>	10,84			Valor com BDI =>	56,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	25,75	25,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,59	0,59
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 12,07		LS => 14,210000000	MO com LS =>	26,28
				Valor do BDI => 8,45			Valor com BDI =>	44,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	37,18	37,18
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,38	0,38
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,77	1,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,80	1,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	25,75	25,75
				MO sem LS => 12,00		LS => 14,130000000	MO com LS =>	26,13
				Valor do BDI => 8,78			Valor com BDI =>	45,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,000000000	27,27	27,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,452900000	37,18	16,83
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,325700000	32,08	10,44
				MO sem LS => 5,43		LS => 6,390000000	MO com LS =>	11,82
				Valor do BDI => 6,44			Valor com BDI =>	33,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000000	82,01	82,01
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,64	7,64
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,47	28,47
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,90	45,90
				MO sem LS => 17,22		LS => 20,270000000	MO com LS =>	37,49
				Valor do BDI => 19,37			Valor com BDI =>	101,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000000	184,29	184,29
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	35,63	35,63
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,90	45,90
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,47	28,47
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	66,65	66,65
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,64	7,64
				MO sem LS => 17,22		LS => 20,270000000	MO com LS =>	37,49
				Valor do BDI => 43,54			Valor com BDI =>	227,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	28,47	28,47
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000053300	534.280,51	28,47
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,72			Valor com BDI =>	35,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,64	7,64
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014300	534.280,51	7,64
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	35,63	35,63
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000066700	534.280,51	35,63
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,41			Valor com BDI =>	44,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	66,65	66,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,550000000	6,98	66,65
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 15,74			Valor com BDI =>	82,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000000	83,49	83,49
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,99	7,99
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,90	45,90
				MO sem LS => 17,22		LS => 20,270000000	MO com LS =>	37,49

			Valor do BDI =>	19,72			Valor com BDI =>	103,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000000	187,19	187,19
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	45,90	45,90
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	66,65	66,65
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,99	7,99
				MO sem LS => 17,22		LS => 20,270000000	MO com LS =>	37,49
				Valor do BDI => 44,23			Valor com BDI =>	231,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	29,60	29,60
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000053300	555.489,67	29,60
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	36,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	7,99	7,99
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000014400	555.489,67	7,99
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,88			Valor com BDI =>	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	37,05	37,05
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000066700	555.489,67	37,05
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,75			Valor com BDI =>	45,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000000	66,65	66,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,550000000	6,98	66,65
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 15,74			Valor com BDI =>	82,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	35,52	35,52
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,59	0,59
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,41	1,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	25,75	25,75
				MO sem LS => 11,95		LS => 14,070000000	MO com LS =>	26,02
				Valor do BDI => 8,39			Valor com BDI =>	43,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	26,14	26,14
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	16,37	16,37
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,49	1,49
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	1,48	1,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,88	0,88
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000000	0,47	0,47
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000000	5,00	5,00
				MO sem LS => 7,67		LS => 9,030000000	MO com LS =>	16,70
				Valor do BDI => 6,17			Valor com BDI =>	32,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,000000000	1,35	1,35

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0039526	0,0039526	0	335,880000000	27,77	1,32

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,001976300	15,59	0,03
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,002000000	3,88	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0039526	0,0039526	0	335,880000000	27,77	1,32

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,001976300	15,59	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000000200	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,000009000	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000000600	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,000188200	4,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000000400	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,000009000	4,94	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000001600	6,00	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000000400	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,000203600	5,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,000003600	18,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,000004600	11,28	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,000203600	14,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000000400	175,45	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000000800	300,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,000003000	198,47	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000001200	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000001600	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,000009000	205,00	0,00
				MO sem LS =>	0,03	LS => 0,000000000	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,31		Valor com BDI =>	1,66

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA	**Total sem BDI**	**929281,020000000**
Abertura da Licitação		**Total do BDI**	**218778,810000000**
Processo Licitatório		**Total Geral**	**1148059,830000000**

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA - ENGENHEIRA CIVIL MATRICULA: 95633

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO BAIRRO DO GARCIA - RUAS 2, 3, 4, B, C E D - CRUZ DAS ALMAS/BA	SINAPI - 08/2026 - Bahia SICRO3 - 07/2026 - Bahia ORSE - 07/2026 - Sergipe	23,63%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		3.374,82	3.374,82					
2	RUA 2	100,00%		50,00%	50,00%			
		153.554,52		76.777,26	76.777,26			
3	RUA 3	100,00%			50,00%	50,00%		
		108.712,93			54.356,46	54.356,47		
4	RUA 4	100,00%				50,00%	50,00%	
		105.278,21				52.639,10	52.639,11	
5	RUA B	100,00%				50,00%	50,00%	
		308.996,19				154.498,09	154.498,10	
6	RUA C	100,00%		50,00%	50,00%			
		182.425,40		91.212,70	91.212,70			
7	RUA D	100,00%			50,00%	50,00%		
		147.542,29			73.771,14	73.771,15		
8	RUA D (1)	100,00%				50,00%	50,00%	
		65.612,08				32.806,04	32.806,04	
9	SINALIZAÇÃO	100,00%						100,00%
		19.634,75						19.634,75
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL — DEDICAÇÃO PARCIAL	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		52.928,64	8.821,44	8.821,44	8.821,44	8.821,44	8.821,44	8.821,44
Porcentagem			1,06%	15,40%	26,56%	32,83%	21,67%	2,48%
Custo			12.196,26	176.811,40	304.939,00	376.892,29	248.764,69	28.456,19
Porcentagem Acumulada			1,06%	16,46%	43,02%	75,85%	97,52%	100,00%
Custo Acumulado			12.196,26	189.007,66	493.946,66	870.838,95	1.119.603,64	1.148.059,83

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA - ENGENHEIRA CIVIL MATRICULA: 95633

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO BAIRRO DO GARCIA - RUAS 2, 3, 4, B, C E D - CRUZ DAS ALMAS/BA	SINAPI - 08/2026 - Bahia SICRO3 - 07/2026 - Bahia ORSE - 07/2026 - Sergipe	23,63%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CP-PAV-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	Pavimentação	m²	5.555,64	130,61	725.622,11	63,20	63,20
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transportes	m³×km	37.480,57	3,01	112.816,45	9,83	73,03
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100×15×13×30 CM. AF_01/2024	Guias e travamentos	m	1.956,79	52,56	102.848,85	8,96	81,99
93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transportes	m³×km	49.280,74	1,14	56.180,02	4,89	86,88
CP-CARGA-01	Próprio	CARGA MANUAL DE PARALELEPÍPEDOS, ESPERA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ E DESCARGA POR BASCULAMENTO — COMPOSIÇÃO ADAPTADA ESTIMATIVA	Serviços	m³	616,00	69,29	42.682,61	3,72	90,60
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	Serviços	h	216,00	183,12	39.553,92	3,45	94,05
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_09/2024	Serviços	m²	5.555,64	4,14	23.000,32	2,00	96,05
PROPRIA 036	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA CIRCULAR DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA REFLETIVA, SUPORTE GALVANIZADO E BASE 30×30×50 CM	Serviços	un	20,00	884,20	17.684,00	1,54	97,59
90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — DEDICAÇÃO PARCIAL	Serviços	h	288,00	46,44	13.374,72	1,16	98,75
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL. AF_05/2021	Serviços	m	1.869,49	2,57	4.804,56	0,42	99,17
6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	Serviços	m²	5.555,64	0,75	4.166,70	0,36	99,54
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Serviços	m²	6,00	562,47	3.374,82	0,29	99,83
2555	ORSE	PLACA 20×35 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	Serviços	un	15,00	130,05	1.950,75	0,17	100,00

Total sem BDI	**929.281,02**
Total do BDI	**218.778,81**
Total Geral	**1.148.059,83**

ISADORA C. SOARES DE OLIVEIRA - ENGENHEIRA CIVIL MATRICULA: 95633

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada a _____, denominado Licitante, para fins do disposto no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – BA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Anexo I-B deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

b) prazo de execução dos serviços: ..... (. .....) dias;

c) prazo para início da obra: ..... (. .....) dias; e
d) prazo de garantia dos serviços: ..... (. .....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.
Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço por lote de R$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Inscrição Municipal n.º: _____;
d) Endereço Completo: _____;
e) CEP: _____;
f) Fone/Fax: _____;
g) E-mail: _____.

Local, data

_____
EMPRESA LICITANTE
CNPJ XXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXX

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital de Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../. .. , QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA ....., COM BASE NA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ...../...., E NO PROCESSO Nº ...../.....

O Município de Cruz das Almas, através da..... (Nome do Órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../. , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por.....(nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ..... , portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../. , tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de , nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto básico;

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de [empreitada por preço global] OU [empreitada por preço unitário]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação
9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3. florestas plantadas; e

9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -

Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz das Almas, ** de ******** de 2026

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
INTERVENIENTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Chancela Jurídica

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 92 e seguinte da Lei n.º 14.133/2021.

Cruz das Almas-BA. de de 2026

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA XXXX

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.
Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos que:
- Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII
MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.
Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) . ..... , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço situado à ....., nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Cruz das Amas/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Nº. XXX/2026, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILITADO.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos, que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos que:

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu património, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-fiananceiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as

declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.
Por este instrumento a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, declaramos que, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.
Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, declaramos que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, declaramos que, não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, declaramos que, não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

Município de Cruz
das Almas • Bahia

ANEXO XIV
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Ref: Processo Administrativo nº. 1211/2026, Modalidade Concorrência nº. 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas 2, 3, 4, b, c e d, incluindo a rua d (1), no bairro do Garcia, município de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. ____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Concorrência Nº. XXX/2026, informamos de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

EMPRESA:
CNJP:
ENDEREÇO:
EMAILS:
TELEFONES:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
ENDERECO:
EMAILS:
TELEFONES:
DADOS BANCARIOS:
BANCO:
AGENCIA
CONTA:

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)